



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”



INDICAÇÃO Nº 812/2023

INDICO A REALIZAÇÃO DE CAMPANHA DE PREVENÇÃO AO ABANDONO DE ANIMAIS, NO MUNICÍPIO DE SORRISO.

JANE DELALIBERA – PL e Vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, em conformidade com o art. 115 do Regimento Interno, requerem à Mesa que este Expediente seja enviado ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal, com cópia para a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, **versando sobre a necessidade de realização de campanha de prevenção ao abandono de animais, no município de Sorriso.**

JUSTIFICATIVA

Considerando que a conscientização sobre a importância da guarda responsável dos animais pode ajudar a prevenir o abandono e fazer diminuir o número de animais nas ruas;

Considerando que o abandono de animais está tipificado como crime por meio da Lei Federal n.º 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, *vide* art. 32, contudo, a prática de maus tratos e abandono aos animais é recorrente no país;

Considerando que, além do ordenamento jurídico pátrio, o meio ambiente ecologicamente equilibrado – o que se faz distante do abandono e maus tratos aos animais – é consagrado por diversos tratados e convenções internacionais ratificados pelo Brasil e, por ser direito fundamental de terceira geração, há dever de cuidado compartilhado do ambiente entre Estado e sociedade civil;

Considerando que o abandono de animais pode gerar problemas como superpopulação, acidentes de trânsito e transmissão de doenças, e a conscientização da população contribuirá para evitar esses problemas;

Considerando que a campanha estimulará a cidadania e a empatia, ao promover a relação saudável entre humanos e animais e ressaltar o respeito pelos seres vivos;

Considerando que, diante do atual cenário de abandono à animais, ações educativas tornam-se necessárias diante das demandas reais e a campanha de conscientização poderá incluir atividades educativas nas escolas, sensibilizando crianças sobre a importância do respeito aos

Página 1 de 2



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

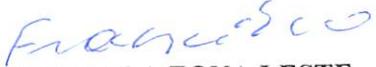
animais, além de envolver a distribuição de materiais informativos, realização de palestras, ações em espaços públicos e a colaboração de organizações de proteção animal;

Considerando que é assegurado ao Vereador promover os interesses públicos ou reivindicações coletivas de âmbito municipal ou das comunidades representadas, *vide* art. 244, inciso V do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso.

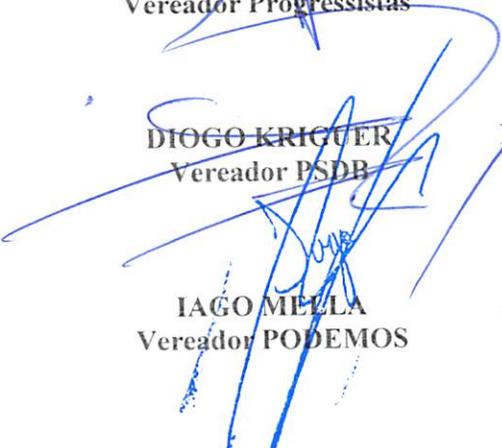
Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 29 de agosto de 2023.


JANE DELALIBERA
Vereador PL


WANDERLEY PAULO
Vereador Progressistas

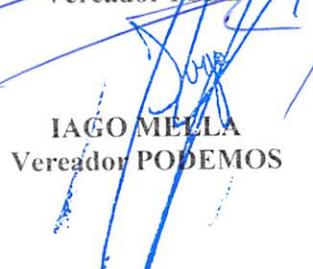

CHICO DA ZONA LESTE
Vereador MDB


MAURÍCIO GOMES
Vereador PSB


DIOGO KRIGER
Vereador PSDB


RODRIGO MACHADO
Vereador PSDB


DAMIANI
Vereador PSDB


IAGO MELLA
Vereador PODEMOS


ACACIO AMBROSINI
Vereador Republicanos


CELSO KOZAK
Vereador PSDB